



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.535/PMMA/2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA MARIA APARECIDA
BARRETO, MATRÍCULA SOB O N.º 1334,
DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sr^a. **MARIA APARECIDA BARRETO**, brasileira, professora, funcionária pública, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.º 1334, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE MAGISTÉRIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ministro Andreazza, Conforme Processo administrativo n.º 26/PMMA/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 31 de maio de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/05/2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003